

Carta de Serviços ao Cidadão

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Rio Grande do Norte

Atualizada em 1º de outubro de 2024



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

Avalie nossa Carta de Serviços
[Clicando aqui](#)

Conheça a Fundase

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do é um órgão de administração indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas), responsável pela execução das medidas socioeducativas (em meio fechado) aplicadas aos adolescentes infratores de todo o Estado.

Toda sua ação tem como base legal os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em consonância com a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida pelo Governo do Estado e aprovada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Consec).

Caracterização institucional

MISSÃO

Atender adolescentes acusados de ato infracional e em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade, garantindo sua proteção integral.

VISÃO

Ser uma instituição moderna de referência nacional no atendimento socioeducativo adequado aos parâmetros do Sinase, com servidores valorizados e atendimento humanizado.

VALORES

Compromisso social, cultura de paz, respeito, profissionalismo, dinamismo e compromisso com resultados.

Princípios

1. Garantir a doutrina da Proteção Integral ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa como sujeito de Direitos;
2. Proporcionar com base na Política de Atendimento Socioeducativo a intersectorialidade, regionalização dos serviços e políticas sociais, com participação e gestão democrática de adolescentes e famílias;
3. Garantir a prioridade ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, notadamente por meio da destinação privilegiada de recursos públicos para a gestão e fortalecimento do sistema de atendimento socioeducativo;
4. Garantir ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, sua condição peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;
5. Proporcionar ao adolescente sob medida socioeducativa a garantia da excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Objetivos

- 1 - Executar as medidas socioeducativas de internação, inclusive na forma de sanção, e de semiliberdade dos adolescentes autores de ato infracional;
- 2 - prestar atendimento de internação provisória, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes acusados de ato infracional;
- 3 - desenvolver ações articuladas com outras instituições públicas ou privadas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
- 4 - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e fornecer os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;
- 5 - participar, com os demais entes federados, da execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 6 - manter e administrar direta ou indiretamente, por intermédio de contrato ou convênio administrativo, ou instrumento congênere, a ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado ou órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, os centros educacionais socioeducativos; e
- 7 - criar, desenvolver e manter programas específicos para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação dos adolescentes que estiveram em conflito com a lei.

Estrutura

Presidente

Herculano Ricardo Campos

Chefe de Gabinete

Vera Lúcia de Oliveira

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Sayonara Régia de Medeiros Dias

Gerente de Administração e Finanças

Maria do Socorro Siqueira e Silva

Gerente de Articulação Interinstitucional

Maria Nazaré Davi Guimarães

Gerente de Atendimento Socioeducativo

Pedro Augusto de Paiva Neto

Gerente de Logística e Suprimentos

Susan Karla Carneiro Galvão

Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Humano

Pedro José Xavier da Costa

Assessor do Núcleo de Infraestrutura

Gisleyne Albano dos Santos

Assessor do Núcleo de Planejamento

Josinara Janiara Leite do Nascimento

Assessor do Núcleo de Segurança Institucional

Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

Assessor do Núcleo de Tecnologia da Informação

Jailson Almeida de Carvalho

Assessor da Central de Gerenciamento de Vagas

Odjanilson Bezerra da Cunha

Assesora de Comunicação

Isabela A. Ricardo dos Santos

Ouvidora

Cleide Regina Gomes

Serviços disponíveis

Atendimento interno sob demanda.

NATAL

Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - Casep Metropolitano

Modalidade de atendimento: atendimento inicial (art.175 – ECA) Internação provisória - masculino (art.108 – ECA)

Capacidade de atendimento: 70 adolescentes

Endereço: Avenida Capitão Mor Gouveia, S/N – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59060-400

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – Casemi Nazaré

Modalidade de atendimento: medida socioeducativa de semiliberdade – Masculino (art.120 – ECA)

Capacidade de atendimento: 20 adolescentes

Endereço: Rua Tiradentes, 455 – Nazaré – Natal/RN – CEP: 59060-370

Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino – Casef Pe. João Maria

Modalidade de atendimento: Medida socioeducativa de Internação – feminino (art.122 – ECA)

Capacidade de atendimento: 20 adolescentes

Endereço: Avenida das Fronteiras, 1.626 – Conjunto Santa Catarina II – Natal/RN – CEP: 59112-200

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – Casemi Santa Catarina

Medida socioeducativa de semiliberdade – feminino (art.120 – ECA)

Capacidade de atendimento: 10 adolescentes

Endereço: Rua Anitápolis, s/n – Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi – Natal/RN – CEP: 59112-290.

PARNAMIRIM

Centro de Atendimento Socioeducativo - Case Pitimbu

Modalidade de atendimento: Medida socioeducativa de Internação – Masculino (art.122 – ECA)

Capacidade de atendimento: 72 adolescentes

Endereço: Av. Nezinho Alves, S/N, Emaús – Parnamirim/RN. CEP: 59.150-994.

MOSSORÓ

Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - Casep Oeste

Modalidade de atendimento: Atendimento inicial – masculino (art.175 – ECA) Internação provisória - masculino (art.108 – ECA)

Capacidade de atendimento: 35 adolescentes

Endereço: Rua Tenente Matoso, S/N – Dom Jaime Câmara – Mossoró/RN – CEP: 59628-520

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – Casemi Santa Delmira

Modalidade de atendimento: Medida socioeducativa de semiliberdade – Masculino (art.120 – ECA)

Capacidade de atendimento: 10 adolescentes

Endereço: Rua Severino Cláudio de Freitas, S/N – Santa Delmira – Mossoró/RN – CEP: 59615-150

Centro de Atendimento Socioeducativo - Case Mossoró

Modalidade de atendimento: Medida socioeducativa de Internação – Masculino (art.122 – ECA)

Capacidade de atendimento: 48 adolescentes

Endereço: BR 304, KM 50, Dom Jaime Câmara – Próximo a PRF – Mossoró/RN – CEP: 59.600-000

Unidades

CAICÓ

Centro de Atendimento Socioeducativo - Case Caicó

Modalidade de atendimento: Medida socioeducativa de Internação – Masculino (art.122 – ECA)

Capacidade de atendimento: 32 adolescentes

Endereço: BR 427 – Castelo Branco – Caicó/RN – CEP: 59.300-000

Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - Casep Seridó

Modalidade de atendimento: Atendimento inicial – masculino (art.175 – ECA) Internação provisória - masculino (art.108 – ECA)

Capacidade de atendimento: 12 adolescentes

Endereço: BR 427 – Castelo Branco – Caicó/RN – CEP: 59.300-000

Contatos das unidades

Unidades socioeducativas	Telefones	E-mails
Case Pitimbu	(84) 9 8729-8606	casepitimbu.fundase@gmail.com
Casef Pe. João Maria	(84) 9 8729-3455	casefpadrejaomaria.fundase@gmail.com
Casep Metropolitano	(84) 9 8729-0293	casepmetropolitano.fundase@gmail.com
Casemi Nazaré	(84) 9 8729-1338	caseminazare.fundase@gmail.com
Casemi Santa Catarina	(84) 9 8729-1625	casemisantacatarina.fundase@gmail.com
Case Mossoró	(84) 9 8729-2654	casemossoro.fundase@gmail.com
Casemi Santa Delmira	(84) 9 8729-3853	casemisantadelmira.fundase@gmail.com
Casep Oeste	(84) 9 8729-2161	casepoeste.fundase@gmail.com
Case Caicó	(84) 9 8729-7253	casecaico.fundase@gmail.com
Casep Seridó	(84) 9 8729-5218	casepserido.fundase@gmail.com

Setores da sede da Fundase

*Atendimento sob demanda

Contatos dos setores

Chefia de Gabinete	(84) 9 8729-5206	chefiagabinete.fundase@gmail.com
Diretoria de Desenvolvimento Institucional	(84) 9 8729 - 6383	ddi.fundase@gmail.com
Gerência de Administração e Finanças	-	gaf.fundase@gmail.com
Gerência de Articulação Institucional	(84) 9 8729 - 6920	gai.fundase@gmail.com
Gerência de Atendimento Socioeducativo	(84) 9 8729 - 5645	gas.fundase@gmail.com
Gerência de Logística e Suprimentos	(84) 9 8729 - 7171	glos.fundase@gmail.com
Núcleo de Desenvolvimento Humano	(84) 9 8729 - 5485	ndh.fundase@gmail.com
Setor de Pessoal	(84) 9 8729-9911	sepesfundase@gmail.com
Núcleo de Infraestrutura	(84) 9 8729 - 7672	ninfra.fundase@gmail.com
Núcleo de Planejamento	-	nuplan.fundase@gmail.com
Núcleo de Segurança Institucional	(84) 9 8729 - 2132	nsi.fundasern@gmail.com
Núcleo de Tecnologia da Informação	(84) 9 8729 - 3694	nti.fundase@gmail.com
Central de Gerenciamento de Vagas	(84) 9 8729 - 4016	cgvfundase@gmail.com
Assessoria de Comunicação	(84) 9 8729 - 2556	comunicacao.fundase@gmail.com
Setor de Compras, Contratos e Convênios	(84) 9 8729 - 1539	scc.fundase@gmail.com
Ouvidoria	(84) 9 8729 - 3992	ouvidoria.fundase@gmail.com
Almoxarifado	-	almoxarifadofundase@gmail.com
Assessoria Jurídica	-	assejurfundase@gmail.com
Tratamento de dados pessoais	(84) 98728-9911	lgpdfundasern@gmail.com

Ouvidoria

Criada por meio da Lei Complementar n° 614 de 5 de janeiro de 2018 e publicada no DOE n° 14.086 de 9 de janeiro de 2018.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode recorrer aos serviços prestados pela Ouvidoria. Ela é o espaço de acolhimento que recebe, examina e encaminha aos setores competentes sugestões, reclamações críticas, elogios e denúncias anônimas.

Formas de prestação de serviço :

Atendimento presencial, na sede da Fundase / RN , e - m a i l (ouvidoria.fundase@gmail.com), ou pelo site www.fundase.rn.gov.br, onde é possível ter acesso ao Fala.BR (falabr.cgu.gov.br).

Horário de atendimento :

de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

